

**CONTRATO FMS Nº 086/2019**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**: a empresa **R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17, com sede à Rua da Aurora, nº 325, Sl. 1011, Cx. Postal: 133, Boa Vista, Recife – PE e sala comercial à Rua Tabira, 157, Recife/PE, CEP 50.050-330, neste ato representada por seu/sua diretora, Sr./Sr<sup>a</sup> Rosana Mendes Pereira, portador(a) da carteira de identidade nº 4.028.102 (SSP /PE), CPF nº 846.687.684-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 028/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2019**, para **Ata de Registro de Preços nº 025/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados à partir da data da assinatura do presente contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/atividade: 2050.12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino básico. Natureza da despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 086/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**6.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

---

**MUNICIPIO DE GAMELEIRA**  
CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47  
**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITA  
P/ CONTRATANTE

---

**R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17  
Rosana Mendes Pereira  
diretora  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :